

Nº Conta D.O.: **Condições Gerais – Depósito a prazo leilão**

As presentes Condições Gerais aplicam-se ao produto “Depósito a prazo leilão” (doravante, o “Depósito a Prazo”), que se encontra associado a uma Conta de Depósito à Ordem (doravante, a “Conta DO”).

O contrato de Depósito a Prazo fica regulado pelas presentes Condições Gerais, bem como pelas condições constantes da Ficha de Informação Normalizada e Condições Particulares.

Às situações não expressamente reguladas nestas Condições Gerais será aplicável o disposto nas Condições Gerais de Abertura e Movimentação de Conta e Custódia de Valores Mobiliários, previamente conhecida e aceite pelo(s) Cliente(s).

**1. Titulares**

- a) O Depósito a Prazo poderá ser titulado por pessoas singulares, residentes em Portugal ou no Estrangeiro.
- b) Todos os titulares da Conta DO serão titulares do Depósito a Prazo, ainda que este não seja subscrito pela totalidade dos titulares da Conta DO associada.
- c) A remoção de qualquer titular da Conta DO associada, antes do vencimento do Depósito a Prazo, implica a sua renúncia a qualquer direito sobre os montantes aí depositados.

**2. Moeda**

EURO (EUR)

**3. Condições de Acesso**

- a) Ser titular de uma Conta DO, a que ficará associada o Depósito a Prazo, e que apresente saldo disponível à data da constituição do mesmo. Os colaboradores e prestadores de serviços do Banco Best não podem aceder a este Depósito a Prazo.
- b) Em caso de insuficiência de saldo disponível, o Banco reserva-se o direito de não constituir o depósito a prazo.

**4. Prazo**

- a) Serão disponibilizados os seguintes prazos, aplicáveis ao Depósito a Prazo:
  - i) 30 dias
  - ii) 60 dias
- b) Os depósitos são constituídos, de acordo com as regras do apuramento referidas na alínea b) do número 12, após o término do leilão pelo que a data de início é igual à data de licitação e à data de constituição do depósito.
- c) A data de vencimento coincidirá com a data-valor de reembolso do capital, em crédito na Conta DO associada, no termo do prazo aplicável ao Depósito a Prazo contratado.

**5. Montantes**

- a) Mínimo de constituição: 1€
- b) Máximo de constituição: 10.000€
- c) Máximo por Cliente: 20.000€
- d) Mínimo de manutenção: 1€

**6. Reforços**

Não são permitidos reforços ao Depósito a Prazo.

**7. Taxa de Juro (atual/360)**

- a) Será aplicada ao Depósito a Prazo uma taxa de juro fixa, constando da Ficha de Informação Normalizada a taxa aplicável a cada um dos prazos disponíveis, referidos na alínea a) do número 4..
- b) Os juros serão calculados com base na convenção de mercado atual/360, sendo aplicável uma base de cálculo de 360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

**8. Pagamento de Juros**

- a) Os juros serão calculados de acordo com o prazo, sendo pagos na data de vencimento.
- b) Os juros devidos serão creditados na Conta DO associada ao Depósito a Prazo.

**9. Mobilização Antecipada**

- a) São permitidas mobilizações antecipadas a qualquer momento, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção. A mobilização antecipada implica a penalização total de juros sobre o capital mobilizado.
- b) Em caso de mobilização antecipada do Depósito a Prazo, o capital mobilizado será creditado na Conta DO associada com data-valor e data de disponibilização do próprio dia.

**10. Renovação**

- a) Não aplicável.

**11. Regime Fiscal**

- a) Os juros do Depósito estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países.
- b) O regime fiscal descrito de seguida é o que está em vigor em Portugal, à data de elaboração da presente Ficha de Informação Normalizada.

**Pessoas Singulares Residentes em Portugal**

Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).

**Pessoas Singulares Não-Residentes em Portugal**

Aos rendimentos acima referidos, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou de 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos.

Esta informação constitui um resumo do regime fiscal das contas de depósito em vigor, não

Nº Conta D.O.:

dispensando a consulta da legislação aplicável.

## 12. Outras Condições

O Banco disponibiliza Leilões dos tipos: Normal e Taxa Fixa.

### a) Condições de participação e licitação:

Para participar num Leilão Normal é necessário indicar a conta à ordem associada, a taxa e o montante pretendido, sendo necessário que este se encontre disponível na conta à ordem indicada.

Para participar num Leilão de Taxa Fixa é necessário indicar a conta à ordem associada e o montante pretendido, sendo necessário que este se encontre disponível na conta à ordem indicada.

Num Leilão Normal poderão ser efetuadas diversas licitações, desde que sejam apresentadas taxas diferentes e sejam cumpridos os montantes mínimos e máximos por licitação e por Cliente.

Num Leilão de Taxa Fixa cada Cliente apenas poderá efetuar uma licitação, cumprindo os montantes mínimos e máximos por Cliente.

As licitações efetuadas poderão ser consultadas, alteradas ou anuladas no decurso do leilão, através da opção “Histórico de Operações” em best.pt e da opção “Licitações Pendentes” na app Best Bank.

Após a hora de fecho do leilão não será permitido alterar ou anular a(s) licitação(s) apresentada(s). A consulta destas licitações poderá ser efetuada na opção “Histórico de Operações” em best.pt e na opção “Histórico de Licitações” na app Best Bank.

### b) Apuramento:

Apuramento do Leilão Normal: terminado o leilão, será efetuado o apuramento, sendo as licitações satisfeitas por ordem crescente de taxa. Será igualmente determinada uma taxa de fecho, ou seja, a taxa máxima licitada que conseguiu ser satisfeita. No caso de existirem várias licitações à taxa de fecho, e o montante total licitado exceder o montante total a leiloar, será efetuado um rateio, sendo atribuído ao Cliente um montante proporcional ao licitado.

Apuramento do Leilão de Taxa Fixa: terminado o leilão, será efetuado o apuramento, sendo as licitações satisfeitas por rateio no caso do montante total licitado exceder o montante total a leiloar, sendo atribuído ao Cliente um montante proporcional ao licitado.

### c) Consulta de leilões

Os Leilões decorrerão em datas e horas comunicadas oportunamente em best.pt, reservando-se o Banco a possibilidade de os alterar/anular.

Na opção “Comprar/Vender » Leilões” em best.pt e na opção “Leilões Ativos” na app Best Bank são apresentados os leilões a decorrer e para os quais se poderão efetuar licitações;

Na opção “Próximos Leilões” em best.pt são apresentados os leilões que previsivelmente irão decorrer nas datas aí referidas;

O Banco Best poderá inibir o acesso a um leilão, ou anular licitações realizadas por participantes, que, a juízo do Banco, propuseram, modificaram ou cancelaram uma licitação com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou prejudicar os interesses de outros participantes no leilão.

O Banco Best não poderá ser em momento algum responsabilizado por quaisquer falhas na Internet ou no serviço telefónico, não podendo ser-lhe associadas responsabilidades pelas licitações dos participantes que, por razões técnicas, não tenha tomado conhecimento ou não tenham podido executar. Em virtude de falhas técnicas, será sempre admissível o cancelamento dos leilões em curso por parte do Banco Best, sem que haja lugar a qualquer responsabilidade do mesmo.

**13. Garantia de capital**

É garantida a totalidade do capital depositado, no vencimento e em caso de mobilização antecipada do depósito.

**14. Fundo de Garantia de Depósitos**

- a) Os depósitos constituídos no Banco Best beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.
- b) O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.
- c) Para informações complementares consulte o endereço [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt)

**15. Instituição Depositária**

BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.. Para informações adicionais aceda a [www.bancobest.pt](http://www.bancobest.pt) > Contactos, fale com o seu Gestor ou Consultor Externo. Se preferir, visite os nossos Centros de Investimento.

**16. Proteção de dados pessoais**

Os dados pessoais aqui recolhidos serão tratados de acordo com o regulamento geral sobre a proteção de dados, demais legislação aplicável e nos termos das informações sobre o tratamento de dados pessoais que lhe foram prestadas.

**17. Lei Aplicável**

As presentes Condições Gerais são regidas pela lei portuguesa.

---

Assinatura do Cliente (conforme Documento de Identificação/Contrato Bancário)